



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2098 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 1.843/2017 que dispõe sobre cessão de uso de imóvel que especifica e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.843/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do bem imóvel descrito como "casa agregada ao antigo matadouro", localizado na Rua Arnaldo José Noronha, nº 330, Bairro Vista Verde, nesta cidade à pessoa natural de Heliódora-MG, Sra. Maria Anônia dos Santos, portadora do CPF/MF nº 073.880.066-05 e "casa onde era o antigo matadouro", localizado na Rua Arnaldo Jose Noronha, nº 380, Bairro Vista Verde, nesta cidade à pessoa natural de Heliódora-MG, Sr. Antônio Carlos dos Santos, portador do CPF/MF nº 893.815.806-34."

Art. 2º. O caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A cessão de uso de que trata a presente Lei será concedida por prazo indeterminado."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 07 de Novembro de 2023  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO